



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA: 20/05/2016

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 1203/2012;
- Portaria-Presidente nº 091/2016;
- Memorando nº 020/2016/Comissão de Sindicância; e
- A Nota Técnica nº 009/2016/Gerência de Correição/GERCG/SECEX.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 091/2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 19 de maio 2016.

PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO

Diretor-Geral em substituição ao
Diretor-Presidente

